



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 220 /2021

“INSTITUÍ A SEMANA DOS
ESPORTES PARALÍMPICOS NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE MARACANAÚ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Semana dos Esportes Paralímpicos no Calendário Oficial do Município.

Parágrafo único - A Semana Instituída pelo caput deste artigo é aquela que compreende a semana do dia 21 de setembro, seguindo a data de comemoração do dia Nacional de Luta das pessoas com deficiência.

Art. 2º - A Semana dos Esportes Paralímpicos será comemorada anualmente, quando serão realizadas atividades envolvendo as modalidades paralímpicas, no intuito de demonstrar sua importância e finalidade, para disseminar informações tanto para os adeptos aos esportes, quanto para qualquer interessado.

Art. 3º - A programação da Semana dos Esportes Paralímpicos será desenvolvida pela Secretaria de Esportes de Maracanaú e também aquelas que forem julgadas competentes.

Parágrafo único - Poderão ser firmadas parcerias com instituições públicas conveniadas e instituições privadas contratadas pela referida Secretaria, através de seus órgãos especializados para desenvolver as atividades da Semana.

Art. 4º - A Administração Municipal fica autorizada a celebrar convênios ou outros instrumentos de cooperação na promoção da Semana dos Esportes Paralímpicos com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como as instituições privadas e órgãos não governamentais, visando ao apoio e à solidariedade no acompanhamento, execução e a avaliação das ações decorrentes desta lei.

Art. 5º - Fica o poder Executivo autorizado a baixar as normas regulamentares ao fiel cumprimento da presente lei.



Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações constantes da vigente orçamentária, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Pedro Rodrigues de Paula
VEREADOR/REPUBLICANOS

Republicanos r10



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando para apreciação para apreciação dos nobres Vereadores desta Casa, Projeto de Indicação de minha autoria que “Institui a Semana dos Esportes Paralímpicos no Calendário Oficial do Município de Maracanaú”.

Até o ano de 2011, utilizava-se o termo Paraolímpicos, porém seguindo a determinação do Comitê Olímpico Internacional, passou a ser adotado o termo Paralímpiada.

A importância e a influência que o esporte exerce na vida das pessoas é imensurável, independente da modalidade praticada.

Neste ano na Paralimpiadas realizada no Japão, nosso estado foi representado por 05 honrosos cearenses dentre os 260 atletas, no atletismo, na bocha, no tênis de mesa e na natação.

O dia 21 de setembro é comemorado o dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência e a realização da Semana dos Esportes Paralímpicos proporcionará um marco nas políticas públicas para as pessoas com deficiência, onde Maracanaú poderá se transformar em um polo de Desenvolvimento dos Esportes Paralímpicos com a promoção das mais diversas modalidades.

Acredito na importância de se plantar uma semente para o desenvolvimento das políticas públicas as pessoas com deficiência. Isto posto e certos da compreensão, este Vereador solicita aos nobres vereadores que compõe este Legislativo a aprovação do presente projeto de lei.

Diante disto, e dos fatos apresentados, submeto o presente Projeto de Indicação para apreciação desta Casa Legislativa, e conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.